

LEI Nº 870/2023 – Dispõe sobre a denominação de ruas no LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA em Barra de Cunhaú e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de ruas no LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA em Barra de Cunhaú e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA, localizada na Barra do Cunhaú em Canguaretama/RN.

§ 1º – NOME DO LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA.

§ 2º – NOME DAS RUAS:

- a) Rua Rio Katú;
- b) Rua Pescador Waldemir Marques dos Santos;
- c) Rua João de Feli.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Vereador autor do Projeto:

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

Vereador

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:872982F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2023. Edição 3166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>